



Análise Nº 303/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Trata-se de Despacho Nº 118811/2022 (3873379), referente à solicitação de análise da resposta à diligência enviada pela licitante AR ENGENHARIA EIRELI.

Relatamos na Análise Nº 291/2022 (3861237) desconformidades na planilha apresentada, de modo que foi promovida diligência (Despacho Nº 117791/2022 - 3866021) à empresa AR ENGENHARIA EIRELI, solicitando que a mesma:

- a. Corrija a desconformidade apontada no cronograma (tópico 2.4), conforme valor global proposto;
- b. Corrija a **descrição de todos os itens da planilha orçamentária e composições de custos** que tiveram modificações, observando a descrição exata estabelecida no Projeto Básico e seus Anexos.

A licitante encaminhou novas planilhas em *excel* (3873378). Após análise da documentação encaminhada, verificamos que a licitante efetuou as correções solicitadas na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, bem como apresentou a documentação solicitada.

Por todo o exposto, concluímos que **foram atendidas** as diligências recomendadas na Análise Nº 291/2022.

Sem mais para o momento, encaminhamos a presente Análise à Comissão Especial de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 15/12/2022, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Carvalho e Souza, Chefe da Seção de Manutenção Predial/TJPI**, em 15/12/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3875663** e o código CRC **5BF8C6C4**.